



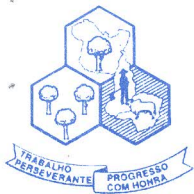
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI Nº 417/2004

MODIFICA DISPOSITIVOS LEGAIS DA
LEI Nº 298/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** - Ficam criados os cargos DAS de Coordenadoria de Vigilância em Saúde (SESMA) e Coordenadoria da Atenção Básica, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º** Ficam criados os cargos DAS de Diretoria de Departamento, para a Secretaria Municipal de Saúde:
- a - Departamento de Manutenção;
 - b - Departamento de Reabilitação em Saúde;
- Art. 3º** - Ficam criados os cargos DAS de Chefia de Setor, para a Secretaria Municipal de Saúde:
- a - Setor de Controle de Recursos Humanos;
- Art. 4º** - Ficam criados os cargos DAS de Chefia de Núcleo, para a Secretaria Municipal de Saúde:
- a - Núcleo Financeiro
 - b - Núcleo Informática e controle
 - c - Núcleo de Controle Administrativo
 - d - Núcleo Controle Interno;
- Art. 5º** - Ficam criados os seguintes vagas para o quadro permanente de Carreira da Prefeitura Municipal dos seguintes cargos:
- a - 30 vagas Auxiliar de serviços gerais;
 - b - 20 vagas de Segurança Patrimonial.
- Art. 6º** - Ficam extintos os seguintes cargos DAS na Secretaria Municipal de Saúde:
- 1 - Departamento de Controle e Avaliação (SESMA)
 - 2 - Departamento de Análises Clínicas (HMP)
 - 3 - Departamento Clínico (HMP)
 - 4 - Departamento de Informática
 - 5 - Setor de Vigilância Sanitária.
- Art. 7º** - O art. 53 da lei municipal nº 298/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 - Para atender à Estrutura Organizacional da Prefeitura de Paragominas o Executivo contará com os seguintes cargos e funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DENOMINAÇÃO CÓDIGO QUANTIDADE

CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal	DAS-080-1	07
Consultor Jurídico	DAS-080-1	01
Chefe de Gabinete	DAS-080-1	01
Superintendente	DAS-080-1	01
Coordenador de Secretaria	DAS-080-2	17
Auditor	DAS-080-2	01
Assessor Especial I	DAS-080-5	05
Assessor Especial II	DAS-080-3	04
Assessor Especial E-III	DAS-080-8	05
Diretor de Departamento	DAS-080-4	38
Tesoureiro	DAS-080-4	01
Diretor de Escola	DAS-080-4	21
Diretor de Comunicação	DAS-080-4	01
Assessor de Imprensa	DAS-080-5	01
Chefe de Setor	DAS-080-5	22
Vice-Diretor de Escola	DAS-080-6	16
Setor Adm. de Mercado e Feira	DAS-080-6	01
Guarda Municipal	DAS-080-6	01
Agente Regional	DAS-080-7	05
Enc. da Unidade Mista de Cadastramento	DAS-080-7	01
Enc. da Junta de Serviço Militar	DAS-080-7	01
Chefe de Núcleo	DAS-080-7	10
Monitor	DAS-080-8	06

DENOMINAÇÃO CÓDIGO QUANTIDADE

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário de Escola	DAÍ-090-1	21
TOTAL DE CARGOS		166

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 13 de fevereiro de 2004.


Sidney Rosa
Prefeito Municipal



Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP 68.625-970 - Paragominas-PA
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78